



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.330 / 2008

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, § 1º, item III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de agosto de 2008.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação:	<u>Ordinário</u>
Edição N.º	<u>1582</u>
Data	<u>26, 08, 08</u> pág. <u>10</u>
	<u>(A)</u>
	SERVIDOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I  
LEI N° 3.110/2008

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	CONTA	NOMENCLATURA	REFORÇO	ANULAÇÃO
10.01.010310010.2.001000	1	3.1.90.11	P.Civil Plenário	-----	R\$ 150.000,00
10.02.010310010.1.047000	2	4.4.90.51	Obras e Instalações	-----	R\$ 200.000,00
10.02.010310023.2.111000	11	3.3.90.39	Outros Serv. PJ	R\$ 350.000,00	-----
TOTAL				R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00